



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo 3465/2022 – AFEMOL

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas referente a parceria celebrada entre a OSC Associação Feminina do Sindimol – AFEMOL e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. O objetivo da proposta de parceria foi contribuir na formação da criança como cidadão, na aprendizagem em grupo, na promoção da saúde psíquica, física e motora. Através de espaço de convivências, inclusão social e bem-estar, conforme descrito no plano de trabalho às fls.06/29.

O valor para realização dessa proposta foi de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para despesas de custeio, e, conforme se verifica no Termo de Fomento de n.º 002/2022 (fls. 256/265). e nota de pagamento de fls. 287.

Os autos foram submetidos a apreciação das Comissões de Monitoramento e Avaliação e de Seleção por meio da designação da Portaria Gabinete-Semas nº 54 de 10/11/2024, para análise e emissão de parecer, como forma de subsidiar o Gestor da SEMAS, haja vista que tais parcerias as Gestoras já não mais pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, e assim para o cumprimento dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de nº 13.019/2014 e suas alterações, somado ao Decreto Municipal de nº 464/2017.

Consoante informado pelo Parecer Conclusivo expedido pelas Comissões já citadas, ao apresentar as respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que a OSC Afemol **conseguiu comprovar a execução do objeto e resultados estabelecidos no plano de trabalho de fls. 06/29, bem como cumpriu as obrigações do Termo de Fomento epigrafado.** No que tange às despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC verificou-se o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Dessa feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 94 do Decreto Municipal de nº 464/2017, **considerando o que destes autos consta, acolho e aprovo o Parecer Conclusivo MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOCIAL CONCLUSIVAMENTE PELA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,
referente à execução do Termo de Fomento de n.º 002/2022.

Notifique-se. Publique-se. Após, archive-se.

Linhares, 09 de dezembro de 2024.

Carlos Maximiliano Beise Martins
Secretário Municipal de Assistência Social